



	esterilização, prazo de validade. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 75% da validade total a partir da data de entrega no almoxarifado. EXCLUSIVO ME/EPP MARCA: SHALON					66
29.	FIO CATGUT CROMADO NÚMERO 3-0 COM AGULHA 3,0 CM, TIPO CURVA 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR. Fio catgut cromado, esteril absorvível, diâmetro 3-0, com agulha 3,0 cm, curvatura 1/2 círculo triangular. Embalagem individual contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 75% da validade total a partir da data de entrega no almoxarifado. EXCLUSIVO ME/EPP MARCA: SHALON	600	ENV	R\$3,59	R\$ 2.154,00	BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 20.273.404/0001-66
30.	FIO CATGUT CROMADO NÚMERO 4-0, COM AGULHA 1,5 CM TIPO CURVA 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR. Fio catgut cromado, esteril absorvível, diâmetro 4-0, com agulha 1,5 cm, curvatura 1/2 círculo triangular. Embalagem individual contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 75% da validade total a partir da data de entrega no almoxarifado. EXCLUSIVO ME/EPP MARCA: SHALON	300	ENV	R\$4,29	R\$1.287,00	BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 20.273.404/0001-66
31.	FIO CATGUT CROMADO NÚMERO 4-0, COM AGULHA 2,0 CM TIPO CURVA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA. Fio catgut cromado, esteril absorvível, diâmetro 4-0, com agulha 2,0 cm 3/8 círculo cilíndrico. Embalagem individual contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data e tipo de esterilização, prazo de validade. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 75% da validade total a partir da data de entrega no almoxarifado. EXCLUSIVO ME/EPP MARCA: SHALON	300	ENV	R\$3,86	R\$1.158,00	BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 20.273.404/0001-66
33.	FIO DE POLIGLACTINA Nº 0 COM AGULHA 3 CM. Absorvível, embalagem individual, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 75% da validade total a partir da data de entrega no almoxarifado. EXCLUSIVO ME/EPP MARCA: SHALON	300	ENV	R\$ 5,56	R\$ 1.668,00	BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 20.273.404/0001-66
34.	FIO DE POLIGLACTINA Nº 3-0 COM AGULHA 3,0 CM. Embalagem individual, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 75% da validade total a partir da data de entrega no almoxarifado. EXCLUSIVO ME/EPP MARCA: SHALON	300	ENV	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	BIODIAG DIAGNOSTICA E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 20.273.404/0001-66

Vigência da ata: 27/01/2021 a 26/01/2022

Waneska de Souza Barboza
Secretária Municipal da Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B9C-AEB6-7E6C-D858

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.936.505-53) em 10/03/2021 16:23:39 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTTI Multipla v5 << AC SOLUTTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/5B9C-AEB6-7E6C-D858>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB

PORTARIA GP Nº 05/2021 – EMSURB DE 09 DE MARÇO DE 2021

Constitui Comissão de Trabalho com o objetivo de realizar estudos e analisar os aspectos de equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão de Feiras Livres da EMSURB – Empresa Municipal de Serviços Urbanos.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS –

EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar n.º 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal n.º 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução n.º 01, de 25 de abril de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Trabalho responsável por realizar estudos e analisar os aspectos de equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Concessão de Feiras Livres da EMSURB, que será composta pelos seguintes membros:

- I – Carlos Henrique Lopes García, Matrícula 7218 – Coordenador;
- II – Emile Dantas de Carvalho Cartaxo, Matrícula 7205 – Membro;
- III – Rosilaine Barreto Leite Santos, Matrícula 7293 – Membro;
- IV – Flávio Augusto Araújo Cardoso, Matrícula 7251 – Membro.

Art. 2º. O prazo para conclusão das atividades corresponderá ao período de 21 dias, a partir do dia 15 de Março de 2021.

Art. 3º. As funções do Coordenador e dos Membros da Comissão de Trabalho, serão consideradas prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 4º. A Diretoria de Espaços Públicos da EMSURB – DIREPA fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão de Trabalho.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de março de 2021.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, em Aracaju, 09 de março de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB

PORTARIA GP Nº 06/2021 – EMSURB DE 09 DE MARÇO DE 2021

Constitui Comissão de Trabalho na Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, com o objetivo de realizar estudos e analisar os aspectos para estabelecer Preço Público, nas Orlas e Parques do Município de Aracaju, considerando as legislações federais e municipais.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar n.º 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal n.º 1.668, de 26 de dezembro de 1990; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução n.º 01, de 25 de abril de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão de Trabalho responsável por realizar estudos e analisar os aspectos para estabelecer preço público nas Orlas e Parques do Município de Aracaju, que será composta pelos seguintes membros:

- I – Igor Melo de Almeida, Matrícula 7061 – Coordenador;
- II – Raphael Barreto Gomes, Matrícula 7300 – Membro;
- III – Amanda Nascimento de Lima, Matrícula 7059 – Membro;
- IV – Tiago Samuel da Cunha Almeida, Matrícula 4328158 – Membro.

Art. 2º. O prazo para conclusão das atividades corresponderá ao período de 21 dias, a partir do dia 15 de Março de 2021.



Art. 3º. As funções do Coordenador e dos Membros da Comissão de Trabalho, serão consideradas prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 4º. A Diretoria de Espaços Públicos da EMSURB – DIREPA e a Diretoria de Orlas e Parques – DIROPA fornecerão o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão de Trabalho.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de março de 2021.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – EMSURB, em Aracaju, 09 de março de 2021.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB

Câmara Municipal



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/2021

**CONCEDE TÍTULO DE
CIDADANIA ARACAJUANA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **Guilherme Conti Padão** o título de Cidadão Aracajuano.

Art. 2º A Mesa Diretora tomará as providências necessárias para a outorga da honraria em sessão solene.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 24 de fevereiro de 2021.

Josenito Vitale de Jesus
Presidente

Fabiano Luis de Almeida Oliveira
1º Secretário

Byron Virgílio dos Santos Silva
2º Secretário

Praça Olímpio Campos, 74 – Centro CEP. 49010-010 Fone (079) 2107-4800
PDL nº 17/2020 Autoria: Nitinho



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0293/2020
(MUNICÍPIO DE CAMACARI)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020/COMPEL
Contrato CMA 005-2021

EXTRATO CONTRATO Nº 005/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

CONTRATADO: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço - Administração Municipal de Camacari, - , para aquisição de móveis para futuras contratações de acordo com a conveniência da Câmara Municipal de Aracaju, de acordo com relação constante no Anexo I, parte integrante deste documento.

VALOR: R\$ 171.695,92 (cento e setenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato a partir da data de sua assinatura, encerrando-se com a entrega total dos móveis, não podendo ultrapassar o exercício financeiro.

BASE LEGAL: Ofício Nº: 01.602.17.2020, originário do processo administrativo nº 01881.11.07.611.2019, e que se regerá pelo disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas que se anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, os documentos: a) Edital de PREGÃO Nº 010/2020(ELETRÔNICO) – COMPEL e seus anexos. b) Propostas de preço apresentada pela CONTRATADA. c) Proposta de Preço apresentada em 22/11/2020 d) Ata de Registro de Preços nº 0293/2020.

Aracaju, 03 de fevereiro de 2021.

JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente CMA



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCESSO Nº 099/00102021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
TERMO CONTRATUAL Nº: 008/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

CONTRATADO: CITYLOC CT LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender as necessidades dos Vereadores da Câmara Municipal de Aracaju, no desempenho de suas atividades legislativas de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021 e seus anexos, e proposta da Contratada, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

VALOR GLOBAL PARA 12 MESES: R\$ 281.736,00 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições estabelecidas no termo contratual.

Aracaju 25 de fevereiro de 2021.

JOSENITO VITALE DE JESUS
PRESIDENTE

Rua Itabaiana, 174 – Centro – Aracaju/SE - CEP. 49010-170
FONE: (079) 3205.8906
Pregocira: Sonia Regina de Oliveira
www.aracaju.se.leg.br